

**PARECER Nº 1019/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 349/11**

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 349/11, de autoria do nobre vereador Aurélio Miguel (PR), alterar o inciso inc. VII do art. 7º da Lei 14.223, de setembro de 2006 (Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo) que passa a ter a seguinte redação: “Art. 7º (...) VII – os que contenham mensagens indicativas de órgãos da Administração Direta, de caráter temporário. Art. 2º Fica acrescido parágrafo único ao art. 7º com a seguinte redação: “Parágrafo único. As peças que contenham somente informações relacionadas à execução ou inauguração de obras e serviços públicos serão consideradas mensagens indicativas, nos termos do inc. VII deste artigo, devendo permanecer expostas na paisagem urbana durante a execução da obra ou benfeitoria, e serem retiradas imediatamente após a sua conclusão”. Justifica o Autor que a propositura trata de simples harmonização com entendimento já consolidado pelo Executivo, através da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU. Como a propositura versa sobre matéria pertinente política municipal de meio ambiente, foram realizadas duas audiências públicas. Esta proposta visa impedir a intenção dos executores deliberadamente manter propaganda fora de regulamentação, conforme as diretrizes ditadas pela Lei nº 14.223, de 26 de dezembro de 2006, conhecida como Lei da Cidade Limpa. O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente, pois adotada a medida proposta, propiciará uma fiscalização pelos munícipes das etapas das obras e de seus prazos. Impedindo que sejam usadas para outros fins de propaganda. Assim sendo, favorável é nosso parecer ao presente projeto de Lei.

Sala da Comissão de Administração Pública em 27.06.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo- PR – Relator

Noemi Nonato – PSD

Gilson Barreto – PSDB

Souza Santos – PSD

José Ferreira Zelão – PT